



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Despacho

Nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2015/M, de 21 de dezembro, determino:

É fixado o **dia 9 de dezembro (quarta-feira)** do corrente ano, para a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, na Comissão Paritária dois efetivos e quatro suplentes, a constituir na Direção Regional de Administração Escolar;

- 1- Entre as 10:00 horas e as 11:00 horas do dia **3 de dezembro** deverão os trabalhadores, indicar os nomes dos membros da mesa de voto, dirigindo-se à **sala 413**. Na ausência dessa indicação os mesmos serão por mim designados no prazo de quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral.
- 2- O número de elementos da mesa de voto não deve ser superior a cinco incluindo os membros suplentes.
- 3- A mesa de voto funcionará na **sala de reuniões** desta Direção Regional, entre as **10:00 horas e as 11:00 horas**.
- 4- O resultado da votação deverá ser me comunicado no prazo de 24 horas após o ato eleitoral.
- 5- Os elementos da mesa de voto são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
- 6- A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo - se como irrelevantes quais quer pedidos de apreciação desse órgão.
- 7- Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em aqueles tenham participado com avaliados ou avaliadores.

Funchal, 23 de novembro de 2020

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)